

**Art. 3º** - Passam a fazer parte do Patrimônio Público Municipal, por força desta Lei, os lotes de Equipamento Comunitário:

**Equipamento Comunitário 01** – Partindo do M186, situado no limite do Lote 37 com a Rua Lavanda, deste segue confrontando com a Rua Lavanda com distância de 0,70m e azimute de 256°54'43" até o vértice M374, deste segue confrontando com a Rua Lavanda com distância em curva de 2,17m e raio interno de 3,50m até o vértice M187, deste segue confrontando com a Rua Lavanda com distância em curva de 12,38m e raio externo de 10,00m até o vértice M188, deste segue confrontando com a Rua Lavanda com distância em curva de 2,17m e raio interno de 3,50m até o vértice M189, deste segue confrontando com a Rua Lavanda com distância de 98,70m e azimute de 256°54'43" até o vértice M190, deste segue confrontando com o passeio público do Equipamento Comunitário 01 com distância de 64,65m e azimute de 346°54'43" até o vértice M191, deste segue confrontando com o Lote 34 com distância de 101,02m e azimute de 79°10'22" até o vértice OPYS-M\_0840, deste segue confrontando com o Lote 37 com distância de 46,67m e azimute de 153°53'21" até o vértice OPYS-M-0841, deste segue confrontando com o Lote 37 com distância de 15,58m e azimute de 153°51'07" até o vértice M186, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 6.728,82 m².

**Equipamento Comunitário 02** – Situado na Quadra 04, com área de 523,34 m², contendo os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua Cosmos, contendo 16m (dezesseis metros); Fundo para o Lote 33-C, contendo 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros); Lado direito para o Lote 50, contendo 30,88m (trinta metros e oitenta e oito centímetros); Lado esquerdo para o Lote 32, contendo 34,59m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros), conforme quadro abaixo:

**Espaço Livre de Uso Público 01** - Partindo do M185, situado no limite do passeio público do Equipamento Comunitário 01 com a Rua Lavanda, deste segue confrontando com a Rua Lavanda com distância de 37,21m e azimute de 256°54'43" até o vértice M183, deste segue confrontando com a Área Verde 01 com distância de 66,25m e azimute de 346°54'43" até o vértice M182, deste segue confrontando com o Lote 34 com distância de 37,33m e azimute de 79°10'22" até o vértice M184, deste segue confrontando com o passeio público do Equipamento Comunitário 01 com distância de 64,77m e azimute de 166°54'43" até o vértice M185, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 2.440,58 m².

**Área Verde 01** - Partindo do M183, situado no limite do Espaço Livre de Uso Público 01 com a Rua Lavanda, deste segue confrontando com a Rua Lavanda com distância de 179,90m e azimute de 256°54'43" até o vértice M177, deste segue confrontando com a Rua Lavanda com distância em curva de 6,29m e raio externo de 18,03m até o vértice M178, deste segue confrontando com passeio público da Área Verde 01 com distância de 12,23m e azimute de 278°42'01" até o vértice M179, deste segue confrontando com o passeio da Área Verde 01 com distância de 24,49m e azimute de 256°54'43" até o vértice M181, deste segue confrontando com o Lote 33 e 33-B- área desmembrada com distância de 26,55m e azimute de 348°10'51" até o vértice OPYS-V-1874, deste segue confrontando com o Lote 33-A com distância de 130,00m e azimute de 79°11'06" até o vértice OPYS-M-0847, deste segue confrontando com o Lote 33-A com distância de 45,00m e azimute de 348°10'51" até o vértice OPYS-M-0839, deste se-

gue confrontando com o Lote 34 com distância de 90,51m e azimute de 79°10'22" até o vértice M182, deste segue confrontando com o Espaço Livre de Uso Público 01 com distância de 66,25m e azimute de 166°54'43" até o vértice M183, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 9.676,58 m²

**Art. 4º** - A responsabilidade pela abertura, marcação de gabarito, marcação de lotes, patrolamento inicial das ruas, construção de rede de abastecimento de água e construção de rede de fornecimento de energia elétrica, asfaltamento, drenagem e obras de todo o loteamento será de inteira responsabilidade do proprietário.

**Parágrafo Primeiro** - Somente serão permitidas as construções no Loteamento, após a conclusão de todas as obras de infraestrutura básica, não intervindo no cronograma de execução de infraestrutura, referente à quadra da implantação do lote, sendo estas fiscalizadas pelo Departamento de Engenharia e Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT.

**Parágrafo Segundo** – A comercialização dos lotes por contrato de financiamento ou venda por liberação das escrituras, estão vinculadas ao atendimento do disposto no Artigo 4º e Parágrafo Primeiro da presente certificação de aprovação.

**Parágrafo Terceiro** – O padrão mínimo de construção, conforme descrição em contrato de área construída.

**Parágrafo Quarto** – Qualquer edificação/obra civil sobre os lotes devem ser encaminhadas para Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, a pautarem com os termos do código de obras municipal, e terem a devida aprovação e expedição do Alvará de Construção.

**Art. 5º** - O loteamento será residencial, e seu sistema viário obedecerá ao traçado existente nos loteamentos adjacentes.

**Art. 6º** - O presente Loteamento deverá obedecer a Lei Municipal nº 517/2010 e suas alterações 662/2014/anexos, desde que não colidam com a Lei Federal 6766/1979 Parcelamento de Solo, e Lei Municipal nº 1056/2022 que ampara a aprovação do mesmo loteamento.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da escrituração / registro das áreas de equipamento comunitário, correrão por conta do município, a conta específica do orçamento vigente.

**Art. 8º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Administração**

Decreto. N° 001/2021

**RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2025 EDITAL DE ABERTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2025**

**EDITAL DE ABERTURA**

A Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo do Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o permissivo previsto na Lei Complementar nº 061/2013 – Estatuto de Servidor Público do Município de Nova Ubiratã – Art. 180 e seguintes;

Considerando o previsto no art. 95 da Lei Complementar nº 086/2016, que refere-se a contratação temporária de profissionais da educação;

Considerando a Lei Municipal nº 656/2014 que trata do Regime Jurídico – Administrativo para a Contratação Temporária por Tempo de determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Municipal nº 622/2013 que trata do programa municipal de contratação de menor aprendiz.

CONSIDERANDO a demanda de diversas secretarias para contratação de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública da publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe.

Considerando o permissivo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2025.

#### **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, que encontra - se aberto Processo Seletivo Simplificado para as vagas descritas abaixo e conforme as condições impostas pelo seguinte Edital:

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº. 187/2025.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e Jornal Oficial para publicações do Município de Nova Ubiratã - Site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

1.3. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este edital destina-se à contratação de cargos vagos para:

**A** - Substituição de Ausências e outros afastamentos legais nas diversas unidades e secretarias; **B** – Atender regência de classes e cumprimento do calendário escolar de aula disponíveis para o ano letivo de 2025; **C** – Contratação de Cargos de Professores da Educação Básica, Técnicos Administrativos Educacionais e Equipe de Apoio Educacional para Secretaria de Educação; **D** – Dar continuidade a atividade estatal não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender o serviço público Municipal.

1.5. Serão contratados professores e outros cargos na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que virem a vagar ou forem criados, em razão das situações previstas no Item 1.4, no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, nas vagas previstas no ANEXO I.

1.7. O processo seletivo simplificado nº. 001/2025 atenderá os prazos dispostos no Cronograma Estimado previsto no Anexo III, sendo que qualquer alteração ocorrida nos prazos será divulgada através de Edital de Retificação e/ou Edital Complementar.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas de maneira presencial, nos dias **24 de Março de 2025 a 09 de Abril de 2025 das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00** dos dias acima mencionados:

a) No Espaço Científico Educacional Profª Margarete Traversin Massocco, situada na Rua Pedro Duarte nº 191 - Centro / Nova Ubiratã - Mato Grosso.

2.2. Poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) Na nomeação ter idade igual ou superior a 18 anos;

b) Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado 001/2025 portanto as inscrições serão gratuitas.

2.4. Ao realizar a inscrição o candidato receberá o protocolo.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE**

3.1. No momento da inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão informar que são PNE e preencher o quadro previsto no Anexo IV e anexar:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Solicitação de prova especial, mediante requerimento, se necessário.

3.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.

3.3. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

**Art. 21** - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios através do site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mtbem](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mtbem) como, no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação, e no site da Prefeitura Municipal [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado no prazo estipulado para interposição de recurso, conforme Anexo III.

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá na realização de prova objetiva, para todos os cargos.

5.2. Somente para os cargos de Operador de Máquinas, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira/Pá Carregadeira e Operador de Máquinas Pesadas, haverá a realização da Prova Prática, conforme disposto no Anexo VII.

5.3. As provas escritas realizar-se-ão no dia **27 de Abril de 2025** das **08h às 11h** nas dependências da **Escola Municipal Tancredo Neves na Av. Tancredo Neves, nº 1701, Nova Ubiratã – MT.**

5.4. A duração das provas será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

**Parágrafo único:** em caso de apresentação de documento pessoal na modalidade virtual, conforme **ANEXO VIII**, tal documento deve ser passível de confirmação nos sites oficiais, de modo que não atendendo a finalidade, tal documento será desconsiderado e o candidato deverá apresentar novo documento antes do início da prova.

5.5. Ao chegar no local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.9. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.0. O Candidato que tiver o interesse em levar sua prova, deverá permanecer na sala em silêncio, até o decorrer de 90 (noventa) minutos do seu início.

6.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Fiscal da sala do Processo Seletivo designado e identificado com crachá, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Esta sendo acompanhada por um fiscal designado.

6.3. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com os dois fiscais da sala, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

6.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá 02 etapas, sendo:

I Primeira Etapa: composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "10".

II Segunda Etapa: composta por prova prática, somente para os cargos de Operador de Máquinas, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira/Pá Carregadeira e Operador de Máquinas Pesadas.

6.5. A nota final será a nota obtida na prova objetiva.

6.6. A nota final para os cargos citados no item 6.4, será a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova prática, dividida por 02 (dois).

#### 7. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

7.1. Cada questão objetiva aplicada terá e valerá peso de 0,50 pontos, sendo que ao todo serão aplicadas 20 questões, totalizando 10 pontos no máximo.

TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Prova objetiva: *Língua Portuguesa	06	0,50
*Matemática	06	0,50
*Conhecimentos Gerais e Específicos	08	0,50

7.2. A Prova Prática levará em consideração e compreenderá as atividades que se destinam e totalizando 10 pontos no máximo.

7.3. Os itens a serem avaliados serão: manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação.

7.4. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

7.5. Não serão computadas, tornando-se nulas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.7. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira/Pá Carregadeira e Operador de Máquinas Pesadas ao término da prova objetiva no dia 27/04/2025, deverão dirigir-se às dependências do pátio da Garagem Municipal situada na Rua Pedro Duarte, para a realização da prova prática até as 11:30.

7.8. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO II.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos serão e seguirão a seguinte ordem:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) Maior número de acertos na prova de Português;
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática;
- d) Maior Idade.

## 9. DA REPROVAÇÃO

9.1. Será considerado reprovado:

9.1.1 O candidato a cargo de nível superior que: não alcançar 5,0 (cinco pontos) do total de pontos das provas.

9.1.2 O candidato a cargo de nível médio que: não alcançar 3,0 (três pontos) do total de pontos das provas.

9.1.3 O candidato a cargo de nível fundamental e alfabetizado que: não alcançar 1,0 (um ponto) do total de pontos das provas.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, "a".

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação deste Teste Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua publicação.

11.2. Do resultado provisório da Prova objetiva caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação deste Teste Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

11.3. Os recursos deverão ser feitos pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo VI por escrito e protocolados na Espaço Científico Educacional Profª Margarete Traversin Massocco, mencionada no item 2.1 "a", direcionado a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, cujo funcionamento ocorre da seguinte forma:

a) Espaço Científico Educacional Profª Margarete Traversin Massocco horário de funcionamento da segunda-feira à sexta-feira das 07:00h às 13:00;

**Parágrafo único:** Não serão consideradas recursos interpostos de maneira verbal, sendo obrigatório para fins de conhecimento do recurso este ser formalizado de maneira formal, por escrito, no molde do Anexo VI.

11.4. O parecer emitido pela Comissão Elaboração e Aplicação do teste seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE.

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 15/12/2025.

## 13. DO REGIME JURÍDICO

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual.

## 14. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

## 15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

15.1. O provimento das vagas ocorrerá a partir da homologação do presente teste seletivo.

**15.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.**

**15.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, com prazo determinado estabelecido no momento do contrato conforme necessidade da secretaria, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes.**

**15.4. A aprovação do candidato no cargo para o qual se habilitou, não garante a contratação imediata, tendo em vista que sua convocação está condicionada à necessidade da Administração Municipal e das respectivas Secretarias vinculadas.**

15.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá haver convocação para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

15.6. Os candidatos aprovados e convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, munidos com a seguinte documentação para efetivar sua contratação:

a) 01 foto 3x4 recente.

**b) Cópias:**

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

II. Certidão de Nascimento ou Casamento.

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição).

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos.

VI. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

VII. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

VIII. Certidão de quitação eleitoral.

IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

X. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XI. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

**c) Originais:**

I. Declaração de bens contendo também: número de telefone, e-mail do candidato.

II. Declaração de não acúmulo de cargo público.

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

Parágrafo único: O candidato que não realizar o exame médico (ASO) na data e local informada pelo Departamento de Recursos Humanos, será considerado como desistente tácito do cargo.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubitatã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

Nova Ubitatã- MT, 17 de Março de 2025.

**Edegar José Bernardi**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Ristoff Paz**

**Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo**

**ANEXO I - DAS VAGAS**

Nº	FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS	LOCAL
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
1	PROFESSOR II - 30 NÍVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 4.990,81	Ensino Superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Sede
2	PROFESSOR II - 30 NÍVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 4.990,81	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de Entre Rios
3	ADE MOTORISTA NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 2.368,17	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	Distrito de Entre Rios
4	ADE VIGIA NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.747,75	Ensino Fundamental completo	Distrito de Entre Rios
5	PROFESSOR II - 30 NÍVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 4.990,81	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de Novo Mato Grosso

6	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 4.990,81	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras	Distrito de Novo Mato Grosso
7	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.856,28	Ensino Fundamental completo	Distrito de Novo Mato Grosso
8	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.759,77	Ensino Fundamental completo	Distrito de Novo Mato Grosso
9	TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO	CR	40	R\$ 2.509,54	Ensino Médio Completo	Distrito de Novo Mato Grosso
10	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.747,75	Ensino Fundamental completo	Distrito de Novo Mato Grosso
11	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 4.990,81	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Escola Municipal Lorindo Pedro Basso
12	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.856,28	Ensino Fundamental completo	Escola Municipal Lorindo Pedro Basso
13	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 4.990,81	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de Santa Tereziha do Rio Ferro
14	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo	Distrito de Santa Tereziha do Rio Ferro
15	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.759,77	Ensino Fundamental completo	Distrito de Santa Tereziha do Rio Ferro
16	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.747,75	Ensino Fundamental completo	Distrito de Santa Tereziha do Rio Ferro
17	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 4.990,81	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
18	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.856,28	Ensino Fundamental completo	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
19	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.759,77	Ensino Fundamental completo	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
20	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.747,75	Ensino Fundamental completo	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
21	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
22	TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO	CR	40	R\$ 2.509,54	Ensino Médio Completo	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
23	PROFESSOR I - 30 HR NIVEL MEDIO MAGISTERIO	CR	30	R\$ 3.564,83	Ensino Médio completo, com formação em Magistério	Escola Municipal Indígena Tupará
24	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.856,28	Ensino Fundamental completo	Escola Municipal Indígena Tupará
25	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.759,77	Ensino Fundamental completo	Escola Municipal Indígena Tupará
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE: FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ESPORTES.</b>						
26	ASSISTENTE SOCIAL	CR	30	R\$ 4.932,33	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	40	R\$ 1.628,16	Alfabetizado	Sede
28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40	R\$ 1.628,16	Alfabetizado	Entre Rios
29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40	R\$ 1.628,16	Alfabetizado	Novo Mato Grosso
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40	R\$ 1.628,16	Alfabetizado	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
31	COZINHEIRO	CR	40	R\$ 1.641,61	Alfabetizado	Sede
32	EDUCADOR FISICO	CR	40	R\$ 4.473,05	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
33	ELETRICISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES	CR	40	R\$ 2.052,33	Alfabetizado	Sede
34	ENCANADOR	CR	40	R\$ 1.717,45	Alfabetizado	Sede
35	ENCANADOR	CR	40	R\$ 1.717,45	Alfabetizado	Distrito Novo Mato Grosso
36	ENCANADOR	CR	40	R\$ 1.717,45	Alfabetizado	Distrito Entre Rios
37	ENCANADOR	CR	40	R\$ 1.717,45	Alfabetizado	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
38	ENGENHEIRO FLORESTAL	CR	40	R\$ 6.469,49	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
39	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CR	40	R\$ 1.717,45	Ensino Médio Completo	Sede
40	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	CR	40	R\$ 1.717,45	Ensino Médio Completo	Sede
41	FISIOTERAPEUTA	CR	30	R\$ 4.932,33	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
42	FONOAUDIOLOGO	CR	40	R\$ 5.421,88	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
43	LUBRIFICADOR DE MAQUINAS	CR	40	R\$ 1.628,16	Alfabetizado	Sede
44	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	CR	40	R\$ 3.362,94	Alfabetizado/Prova Prática	Sede
45	MEDICO VETERINARIO 40HS/SEM	CR	40	R\$ 5.421,88	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
46	MOTORISTA	CR	40	R\$ 2.180,92	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	Distrito Entre Rios
47	OPERADOR DE MAQUINAS	CR	40	R\$ 2.052,33	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação B	Sede

48	OPERADOR DE MAQUINAS	CR	40	R\$ 2.052,33	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação B	Distrito Entre Rios
49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	CR	40	R\$ 2.564,24	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação B	Sede
50	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	CR	40	R\$ 2.710,92	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação B	Sede
51	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA	CR	40	R\$ 2.710,92	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação B	Sede
52	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA	CR	40	R\$ 2.710,92	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação B	Distrito Entre Rios
53	PEDREIRO	CR	40	R\$ 2.428,66	Alfabetizado	Sede
54	TECNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	R\$ 2.428,66	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Distrito Santa Terezinha do Rio Ferro
55	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	40	R\$ 5.421,88	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
56	ZELADORA	CR	40	R\$ 1.628,16	Alfabetizado	Distrito Novo Mato Grosso
57	ZELADORA	CR	40	R\$ 1.628,16	Alfabetizado	Distrito Entre Rios

\*OBS: CR= CADASTRO RESERVA

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMAS DAS PROVAS ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### ALFABETIZADO

##### CARGO/FUNÇÃO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRO **ELETRICISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES** ENCANADOR LUBRIFICADOR DE MAQUINAS MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS OPERADOR DE MÁQUINAS OPERADOR DE MOTONIVELADORA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA PEDREIRO ZELADOR

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo. Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. Morfologia: Estrutura e formação das palavras /Classes de Palavras. Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/ Crase/Pontuação. - Semântica: A significação das palavras no texto. Interpretação de Texto.

**II – MATEMÁTICA:** Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Números: Sequência numérica e operações (adição / subtração / multiplicação / divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações "ordinárias" e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades compatíveis com as atividades diárias do cargo.

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

##### CARGO/FUNÇÃO:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO (MERENDEIRA); APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA (ZELADORA); APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA (VIGIA); APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR;

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo. Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. Morfologia: Estrutura e formação das palavras /Classes de Palavras. Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/ Crase/Pontuação. - Semântica: A significação das palavras no texto. Interpretação de Texto.

**II – MATEMÁTICA:** Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Números: Sequência numérica e operações (adição / subtração / multiplicação / divisão).

Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações "ordinárias" e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades compatíveis com as atividades diárias do cargo.

### **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

#### **CARGO/FUNÇÃO:**

TECNICO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL; TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL SECRETARIA ESCOLAR; FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS TECNICO EM ENFERMAGEM

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílabas; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). SINTAXE: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

**II – MATEMÁTICA:** Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/ multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem. Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z); Propriedades Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º grau. Equação do 1º e 2º grau. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º grau e Sistemas de equações. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes. Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades compatíveis com as atividades diárias do cargo.

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### **CARGO/FUNÇÃO:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA PLENA; ASSISTENTE SOCIAL EDUCADOR FÍSICO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO FLORESTAL FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO VETERINÁRIO TERAPEUTA OCUPACIONAL

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílabas; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). Sintaxe: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período



Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

**II – MATEMÁTICA:** Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões da prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básica.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes. Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, construtivista e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; O pensamento pedagógico brasileiro. Currículo e Avaliação. Política e Organização da Educação Básica Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB nº 9394/96); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Lei nº 9.394/96/LDB: antecedentes históricos da LDB. Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades técnicas compatíveis com as atividades diárias do cargo.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA ESTIMADO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ESPECIFICAÇÃO	DATAS E PERÍODOS
Publicação do edital	17/03/2025
Período de inscrições	09/04/2025
Publicação do edital de inscrições deferida e indeferidas	14/04/2025
Interposição de recursos	15/04/2025
Publicação do resultado de interposição de recursos e Publicação do edital de homologação das inscrições	17/04/2025
<b>Realização das provas</b>	<b>27/04/2025</b>
Divulgação do gabarito	28/04/2025
Publicação do edital provisório, contendo Classificação dos candidatos	05/05/2025
Interposição de recursos referente ao edital Provisório referente a prova escrita e classificação.	06/05/2025
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	08/05/2025
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas	09/05/2025
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	09/05/2025

\*As publicações serão feitas no diário oficial da AMM, da Prefeitura Municipal e por afixação no Paço Municipal.

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Local/Distrito: \_\_\_\_\_

Número do Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

E-mail do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Quadro a ser preenchido exclusivamente para candidato PNE:**  
 PNE: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: \_\_\_\_\_  
 Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).  
 NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL  
 NECESSITA DE PROVA ESPECIAL/ TIPO DE PROVA: \_\_\_\_\_  
 (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Campo a ser preenchido pela Comissão do Teste Seletivo de Nova Ubitatã / MT  
 Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Recebido por: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado **001/2025** e que as declarações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2025	
Candidato (a): _____	Local: _____
Inscrição N°: _____	RG: _____ CPF: _____
Cargo pretendido: _____	Escôlaridade: _____
Assinatura do candidato: _____	Responsável pela conferência: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2025	
Candidato (a): _____	Local: _____
Inscrição N°: _____	RG: _____ CPF: _____
Cargo pretendido: _____	Escôlaridade: _____
Assinatura do candidato: _____	Responsável pela conferência: _____

## ANEXO VI

### RECURSO ADMINISTRATIVO

#### À Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2025

#### Nova Ubitatã/MT.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Concorrido a: \_\_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. ( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
2. ( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº \_\_\_\_\_.
3. ( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
5. ( ) Erro ou omissão na classificação final.
6. ( ) Outros.

*Letras de Forma, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.*

Nova Ubitatã, MT/ \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

Ou-

tros: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### Das Condições e Normativas para Prova Prática

**CARGO:** OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

#### 1. DA PROVA PRÁTICA

**1.1.**A avaliação consistirá de uma prova prática que terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo que se o candidato não apresentar documento de habilitação, correspondente ao cargo, no momento da realização da prova, será automaticamente reprovado. Não serão aceitos protocolos de aprovação ou de confecção de CNH.

**1.2.** A prova prática será feita em veículos de propriedade do Município obedecendo aos critérios determinados pela Comissão de Avaliação do Teste Seletivo;

**1.3.**No exame prático de direção veicular, o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- a) Faltas Graves;
- b) Faltas Médias;
- c) Faltas Leves.

**1.4.**A prova prática será realizada no dia 27/04/2025, logo após o candidato se retirar da sala, ou seja, ao término da prova objetiva, tendo em vista o art. 7.7. Tendo como local o pátio da Secretaria Municipal de Obras, devendo o candidato antes de iniciar a prova apresentar a carteira de habilitação;

**1.5.**O candidato *deverá chegar* ao local do início da *prova 15 (quinze) minutos antes, sob pena de não poder fazer a prova e estar automaticamente eliminado;*

**1.6.**A prova terá início no pátio da Secretaria de Obras e prosseguirá com um trajeto de rua sendo finalizada na própria Secretaria de Obras.

**1.7.**A prova prática será avaliada por dois membros da comissão de avaliação e equipe de apoio caso houver necessidade, sendo que a nota consistirá em uma média aritmética das duas notas atribuídas.

**1.8.**O candidato iniciará o teste prático com um total de 10 (dez pontos), porém no desenvolvimento do mesmo serão descontados pontos conforme o tipo e quantidade de faltas que cometer considerando os seguintes critérios:

**a) Faltas Graves: Serão descontados 2,0 (dois) pontos por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo em área balizada;
- Avançar a via preferencial;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;

**b) Faltas Médias: Será descontado 1,0 (um) ponto por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**c) Faltas Leves: Será descontado 0,5 (meio) ponto por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com o sistema de engrenagem de tração em ponto neutro;
- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

A Nota Final do Candidato aos Cargos acima mencionados, serão calculados através da pontuação obtida, descontado os pontos referente às faltas cometidas.

A soma final das notas dos candidatos aos cargos acima mencionados, será a soma das duas notas Prova Objetiva e Prova Prática, dividido por 02 (dois).

A Prova Objetiva vale 10 (dez) pontos e a Prova Prática 10 (dez) pontos.

## ANEXO VIII

### MODELO DE DOCUMENTO DIGITAL

#### PORTARIA Nº. 196/2025

##### PORTARIA Nº. 196/2025

**DATA: 17 DE MARÇO DE 2025**

**EDEGAR JOSE BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

##### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA SIDNEIA JACOMINI MARTUCCI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\*, inscrita no CPF nº. \*\*\*\*\* para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA – SEDE**, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

**EDEGAR JOSE BERNARDI**

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 201/2025

##### PORTARIA Nº. 201/2025

**DATA: 17 DE MARÇO DE 2025**

**EDEGAR JOSE BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

##### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **LUIS CARLOS CAMPIGOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº. \*\*\*\*\*, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – ENTRE RIOS**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

**EDEGAR JOSE BERNARDI**

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

#### Secretária Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 370/2025

##### PORTARIA Nº 370/2025

*Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Shirley Vitorino dos Santos Silva**, Atendente, matrícula funcional 1391, da sede da Prefeitura Municipal para o Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27/1/2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de março de 2025.

**João Machado Neto – João Bang**

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2.024

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JOÃO PEREIRA MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.864.570/0001-58, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º termo apostilamento ao contrato nº 011/2.024, conforme Pregão Eletrônico nº 036/2.023. O presente termo apostilamento tem por objeto reequilibrar o valor do Contrato nº 011/2.024. Sendo o valor total apostilado ao contrato de R\$ 70.940,63 (setenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), previsto na cláusula quarta, com fundamento no artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, de acordo com a manifestação jurídica, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, datado de 10 de março de 2025.

**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 367/2025

##### PORTARIA Nº 367/2025